



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



PORTARIA N.º 114 de 05 de março de 2015.

**Concede Gratificação Funcional e da
outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional a servidora **Ionara Dorigon**, matricula nº 340001, ocupante do cargo de Farmacêutica, do quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente para atuar no Programa NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita,
Estado de Santa Catarina, 05 de março de 2015.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável